



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000036/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 000014/2024

TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATO N° 80 / 2024

PARTES:

CONTRATANTE:

Município de Araçuaí/MG, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 26 - Bairro Centro, na cidade de Araçuaí, CEP 39.600-000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 17.963.083/0001-17, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, **senhora** Barbara Nery Castro, portador do CPF N. 078.509.366-47.

FORNECEDOR REGISTRADO:

GM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, com sede na AV GIRASSOL, nº 245 - Bairro NOVA TERRA, na cidade de Araçuaí, CEP 39600000 - UF, inscrita no CNPJ/MF N. 23 399 184/0001-00, neste ato representada pelo seu Sócio administrador, **senhor** 12310106658, portador do CPF N. 12310106658, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** coelhocontabil@hotmail.com.br.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 000014/2024, Processo Administrativo N° 000036/2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **Registro de preço de prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palco, som, tela de Projeção, estrutura para telão, tenda de lona piramidal, Portal, Refletores Cênicos, para divulgação de ações e campanhas,**

Assinado por 2 pessoas: BARBARA NERY CASTRO e GERALDO MAGELA SOARES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1901-F68C-B9BB-C3A8> e informe o código 1901-F68C-B9BB-C3A8





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

realização de eventos, em atendimento as diversas secretarias municipais do Município de Araçuaí/MG, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Araçuaí.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para a prestação dos serviços do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 1			
Lote 00001 SOM 04 SUB GRAVES: 06 CAIXASsom 04 sub graves: 06 caixas, sendo 02 graves, 02 médio e agudo e 02 para retorno de voz, potencia 3000, equalizador, crossover, dvd play, 10 canais, fonte de energia, 04 pedestais, com 04 microfones.som composto de iluminação básica (4 lâmpadas par64 led).			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SOM 04 SUB GRAVES: 06 CAIXAS SOM 04 SUB GRAVES: 06 CAIXAS, SENDO 02 GRAVES, 02 MÉDIO E AGUDO E 02 PARA RETORNO DE VOZ, POTENCIA 3000, EQUALIZADOR, CROSSOVER, DVD PLAY, 10 CANAIS, FONTE DE ENERGIA, 04 PEDESTAIS, COM 04 MICROFONES.SOM COMPOSTO DE ILUMINAÇÃO BÁSICA (4 LÂMPADAS PAR64 LED).	80,00 LOCAÇ	R\$ 1.590,00	R\$ 127.200,00
Total Lote 1	x1		R\$ 127.200,00

Lote 2			
Lote 00002 SOM 8 SUB GRAVES: 04 X 2/18som 8 sub graves: 04 x 2/18, amplificadores alinhado com sistema, mesa com efeito, 16 canais balanceados, 01 notebook com interface, 01 side mínimo 02 caixas altas, 01 cubo baixo, 01 cubo guitarra, mínimo 02 monitores, mínimo de 12 microfones sm, 01 microfones sem fio, 08 pedestais, som composto de iluminação básica (6 lâmpadas par64 led).			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: BARBARA NERY CASTRO e GERALDO MAGELA SOARES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1901-F68C-B9BB-C3A8> e informe o código 1901-F68C-B9BB-C3A8





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

SOM 8 SUB GRAVES: 04 X 2/18 SOM 8 SUB GRAVES: 04 X 2/18, AMPLIFICADORES ALINHADO COM SISTEMA, MESA COM EFEITO, 16 CANAIS BALANCEADOS, 01 NOTEBOOK COM INTERFACE, 01 SIDE MÍNIMO 02 CAIXAS ALTAS, 01 CUBO BAIXO, 01 CUBO GUITARRA, MÍNIMO 02 MONITORES, MÍNIMO DE 12 MICROFONES SM, 01 MICROFONES SEM FIO, 08 PEDESTAIS, SOM COMPOSTO DE ILUMINAÇÃO BÁSICA (6 LÂMPADAS PAR64 LED).	80,00 LOCAÇ	R\$ 3.000,00	R\$ 240.000,00
Total Lote 2	x1		R\$ 240.000,00

Lote 3

Lote 00003 SOM 16 SUB GRAVES:som 16 sub graves: com torre 06 metros, 08 x 2/18, amplificadores alinhado com sistema, 02 console mixer digital 32 canais sem uso de expansor 03 processadores, 01 notebook com interface, 01 side mínimo 04 caixas altas + 4 graves, 01 set baixo (01 x15 e 04x10), 01 cubo guitarra, mínimo 04 monitores, mínimo de 24 microfones sm, 03 microfones sem fio, 02 kit microfone bateria/percussão, 12 pedestais, 01 multicabo 40 vias + 10 splinter, som composto de mínimo 08 lâmpadas par64 leds, maquina fumaça, strobo.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SOM 16 SUB GRAVES: SOM 16 SUB GRAVES: COM TORRE 06 METROS, 08 X 2/18, AMPLIFICADORES ALINHADO COM SISTEMA, 02 CONSOLE MIXER DIGITAL 32 CANAIS SEM USO DE EXPANSOR 03 PROCESSADORES, 01 NOTEBOOK COM INTERFACE, 01 SIDE MÍNIMO 04 CAIXAS ALTAS + 4 GRAVES, 01 SET BAIXO (01 X15 E 04X10), 01 CUBO GUITARRA, MÍNIMO 04 MONITORES, MÍNIMO DE 24 MICROFONES SM, 03 MICROFONES SEM FIO, 02 KIT MICROFONE BATERIA/PERCUSSÃO, 12 PEDESTAIS, 01 MULTICABO 40 VIAS + 10 SPLINTER, SOM COMPOSTO DE MÍNIMO 08 LÂMPADAS PAR64 LEDS, MAQUINA FUMAÇA, STROBO.	20,00 DIÁRI	R\$ 4.800,00	R\$ 96.000,00
Total Lote 3	x1		R\$ 96.000,00

Lote 4

Lote 00004 SOM 24 SUB GRAVES: SISTEMA DE SOM C/24 GRAVES E 12 MÉDIOSsom 24 sub graves: sistema de som c/24 graves e 12 médios graves, 02 mesas de 32 canais, side 8 graves + 4 caixas altas, 4 monitores, sistema de ac 05compatível com a voltagem, 12 am06plificadores, 02 proce07ssadores, 04 canais gate 04 canais de compressor, 03 equalizadores 01 cd paly e 35 microfones, 01 sistema de guitarra, 01 sistema de contabaixo e 01 sistema de teclado. som composto de mínimo 12 lâmpadas par64 leds, maquina fumaça, strobo.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SOM 24 SUB GRAVES: SISTEMA DE SOM C/24 GRAVES E 12 MÉDIOS SOM 24 SUB GRAVES: SISTEMA DE SOM C/24 GRAVES E 12 MÉDIOS GRAVES, 02 MESAS DE 32 CANAIS, SIDE 8 GRAVES + 4 CAIXAS ALTAS, 4 MONITORES, SISTEMA DE AC 05COMPATÍVEL COM A VOLTAGEM, 12 AM06PLIFICADORES, 02 PROCE07SSADORES, 04 CANAIS GATE 04 CANAIS DE COMPRESSOR, 03 EQUALIZADORES 01 CD PALLY E 35 MICROFONES, 01 SISTEMA DE GUITARRA, 01 SISTEMA DE CONTABAIXO E 01 SISTEMA DE TECLADO. SOM COMPOSTO DE MÍNIMO 12 LÂMPADAS PAR64 LEDS, MAQUINA FUMAÇA, STROBO.	10,00 LOCAÇ	R\$ 6.880,00	R\$ 68.800,00
Total Lote 4	x1		R\$ 68.800,00

Assinado por 2 pessoas: BARBARA NERY CASTRO e GERALDO MAGELA SOARES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1901-F68C-B9BB-C3A8> e informe o código 1901-F68C-B9BB-C3A8





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Lote 5

Lote 00005 SOM 32 SUB GRAVES: COM TORRE 08 METROS som 32 sub graves: com torre 08 metros, (16x 2/18), amplificadores alinhado com o sistema, 02 consoles mixer digital 32 canais sem uso de expansor, 03 processadores, 01 notebook com interface, 01 side mínimo 04 caixas altas + 8 graves, 01 set baixo (01 x15 e 04x10), 01 cubo guitarra, mínimo 06 monitores, mínimo de 24 microfones sm, 03 microfones sem fio, 02 kit microfone bateria/percussão, 12 pedestais, 01 multicabo 40 vias + 10 splinter, som composto de mínimo 12 lâmpadas par64, maquina fumaça, strobo, um par de minibruth de 4 lâmpadas

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SOM 32 SUB GRAVES: COM TORRE 08 METROS SOM 32 SUB GRAVES: COM TORRE 08 METROS, (16X 2/18), AMPLIFICADORES ALINHADO COM O SISTEMA, 02 CONSOLES MIXER DIGITAL 32 CANAIS SEM USO DE EXPANSOR, 03 PROCESSADORES, 01 NOTEBOOK COM INTERFACE, 01 SIDE MÍNIMO 04 CAIXAS ALTAS + 8 GRAVES, 01 SET BAIXO (01 X15 E 04X10), 01 CUBO GUITARRA, MÍNIMO 06 MONITORES, MÍNIMO DE 24 MICROFONES SM, 03 MICROFONES SEM FIO, 02 KIT MICROFONE BATERIA/PERCUSSÃO, 12 PEDESTAIS, 01 MULTICABO 40 VIAS + 10 SPLINTER, SOM COMPOSTO DE MÍNIMO 12 LÂMPADAS PAR64, MAQUINA FUMAÇA, STROBO, UM PAR DE MINIBRUTH DE 4 LÂMPADAS	8,00 LOCAÇ	R\$ 8.350,00	R\$ 66.800,00
Total Lote 5		x1	R\$ 66.800,00

Lote 6

Lote 00006 PALCO 8X5: 8 METROS DE FRENTE; 5 METROS DE FUNDO palco 8x5: 8 metros de frente; 5 metros de fundo; torre de pe direito com 6 metros de altura; 1,50 de altura do solo ao piso; piso com placas de aço revestido com compensado naval de 17 mm; lonas anti chamas kp 500; escada com no mínimo 8 degraus, antiderrapante; fechamentos de fundo e lateral com sombrites 80% (cor preta). estruturas metálicas em aço com vigas formato u 8x4 , espessura chapa 15 mm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PALCO 8X5: 8 METROS DE FRENTE; 5 METROS DE FUNDO PALCO 8X5: 8 METROS DE FRENTE; 5 METROS DE FUNDO; TORRE DE PE DIREITO COM 6 METROS DE ALTURA; 1,50 DE ALTURA DO SOLO AO PISO; PISO COM PLACAS DE AÇO REVESTIDO COM COMPENSADO NAVAL DE 17 MM; LONAS ANTI CHAMAS KP 500; ESCADA COM NO MÍNIMO 8 DEGRAUS, ANTIDERRAPANTE; FECHAMENTOS DE FUNDO E LATERAL COM SOMBRITES 80% (COR PRETA). ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO COM VIGAS FORMATO U 8X4 , ESPESSURA CHAPA 15 MM.	50,00 LOCAÇ	R\$ 3.550,00	R\$ 177.500,00
Total Lote 6		x1	R\$ 177.500,00

Lote 7

Lote 00007 CAIXAS DE SOM: locaÇÃO de equipamentos de som, compreendendo 2 caixas de som multiÚso, com potência mínima de 150 watts, com tripÊs, compreende cabos, adaptadores de tomada, plugs, módulos de potencia e demais equipamentos necessários para a execuÇÃO da sonorizaÇÃO; compreende um funcionÁrios para dar o suporte À montagem, desmontagem, operaÇÃO de mesa, e demais demandas dentro do Áudio que forem solicitadas pelos servidores do poder executivo, atÉ o encerramento do evento.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

CAIXAS DE SOM: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, COMPREENDENDO 2 CAIXAS DE SOM MULTIÚSO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 WATTS, COM TRIPÉS, COMPREENDE CABOS, ADAPTADORES DE TOMADA, PLUGS, MÓDULOS DE POTENCIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA SONORIZAÇÃO; COMPREENDE UM FUNCIONÁRIOS PARA DAR O SUPORTE À MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO DE MESA, E DEMAIS DEMANDAS DENTRO DO ÁUDIO QUE FOREM SOLICITADAS PELOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, ATÉ O ENCERRAMENTO DO EVENTO.	70,00 DIARI	R\$ 600,00	R\$ 42.000,00
Total Lote 7		x1	R\$ 42.000,00

Lote 8

Lote 00008 TELA DE PROJEÇÃO: TELA DE 4X3M NA ESTRUTURA ALUMÍNIO tela de projeção: tela de 4x3m na estrutura alumínio q25 ou q30 , projetor de no mínimo 3500 lumens , tripé pra projetor , notebook para controle de imagens , 01 técnico apto a execução do serviço.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TELA DE PROJEÇÃO: TELA DE 4X3M NA ESTRUTURA ALUMÍNIO TELA DE PROJEÇÃO: TELA DE 4X3M NA ESTRUTURA ALUMÍNIO Q25 OU Q30 , PROJETO DE NO MÍNIMO 3500 LUMIENS , TRIPÉ PRA PROJETO , NOTEBOOK PARA CONTROLE DE IMAGENS , 01 TÉCNICO APTO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	50,00 LOCAÇ	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
Total Lote 8		x1	R\$ 100.000,00

Lote 9

Lote 00009 PAINEL Q25 OU Q30 INDOOR (ÁREA COBERTA), painel q25 ou q30 indoor (Área coberta), devidamente processado, com notebook com software resolume, estrutura p30 ou p50, sistema de elevação por sleeve e talhas. sistema de gerenciamento de energia independente, devidamente aterrado, art antes do início da montagem.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAINEL Q25 OU Q30 INDOOR (ÁREA COBERTA), PAINEL Q25 OU Q30 INDOOR (ÁREA COBERTA), DEVIDAMENTE PROCESSADO, COM NOTEBOOK COM SOFTWARE RESOLUME, ESTRUTURA P30 OU P50, SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR SLEEVE E TALHAS. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA INDEPENDENTE, DEVIDAMENTE ATERADO, ART ANTES DO INÍCIO DA MONTAGEM.	20,00 LOCAÇ	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
Total Lote 9		x1	R\$ 60.000,00

Lote 13

Lote 00013 PALCO 10X8: 10 METROS DE FRENTE; 8 METROS DE FUNDO palco 10x8: 10 metros de frente; 8 metros de fundo; estrutura liga de alumínio torre de pé direito com 8 metros de altura; piso com placas de aço revestido com compensado naval de 17 mm; lonas anti chamas kp 1000; escada com no mínimo 10 degraus antiderrapante; fechamentos de fundo e lateral com tapadeiras pretas em polietileno; camarim: 01 camarim nas medidas de 4,0m de comprimento por 4,0 m de largura com paredes em chapa metálica na cor alumínio. o camarim É montado na parte inferior do piso do palco.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: BARBARA NERY CASTRO e GERALDO MAGELA SOARES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/1901-F68C-B9BB-C3A8> e informe o código 1901-F68C-B9BB-C3A8





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

PALCO 10X8: 10 METROS DE FRENTE; 8 METROS DE FUNDO PALCO 10X8: 10 METROS DE FRENTE; 8 METROS DE FUNDO; ESTRUTURA LIGA DE ALUMÍNIO TORRE DE PÉ DIREITO COM 8 METROS DE ALTURA; PISO COM PLACAS DE AÇO REVESTIDO COM COMPENSADO NAVAL DE 17 MM; LONAS ANTI CHAMAS KP 1000; ESCADA COM NO MÍNIMO 10 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE; FECHAMENTOS DE FUNDO E LATERAL COM TAPADEIRAS PRETAS EM POLIETILENO; CAMARIM: 01 CAMARIM NAS MEDIDAS DE 4,0M DE COMPRIMENTO POR 4,0 M DE LARGURA COM PAREDES EM CHAPA METÁLICA NA COR ALUMÍNIO.O CAMARIM É MONTADO NA PARTE INFERIOR DO PISO DO PALCO.	10,00 LOCAÇ	R\$ 5.080,00	R\$ 50.800,00
Total Lote 13	x1		R\$ 50.800,00

Lote 14

Lote 00014 PALCO 12X10: 12 METROS DE FRENTE; 10 METROS DE FUNDO Opalco 12x10: 12 metros de frente; 10 metros de fundo, estrutura liga em alumínio q30 com 8 metros de altura; 2,20 de altura do solo ao piso; piso com placas de aço revestido com compensado naval de 17 mm; lonas anti chamas kp 1000; escada com no mínimo 12 degraus antiderrapante; fechamentos de fundo e lateral com tapadeiras pretas em polietileno; em estrutura de alumínio q30 e q50 com box truss e sapatas. camarim: 01 camarim nas medidas de 4,0m de comprimento por 4,0 m de largura com paredes em chapa metálica na cor alumínio. o camarim É montado na parte inferior do piso do palco.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PALCO 12X10: 12 METROS DE FRENTE; 10 METROS DE FUNDO PALCO 12X10: 12 METROS DE FRENTE; 10 METROS DE FUNDO, ESTRUTURA LIGA EM ALUMÍNIO Q30 COM 8 METROS DE ALTURA; 2,20 DE ALTURA DO SOLO AO PISO; PISO COM PLACAS DE AÇO REVESTIDO COM COMPENSADO NAVAL DE 17 MM; LONAS ANTI CHAMAS KP 1000; ESCADA COM NO MÍNIMO 12 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE; FECHAMENTOS DE FUNDO E LATERAL COM TAPADEIRAS PRETAS EM POLIETILENO; EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 E Q50 COM BOX TRUSS E SAPATAS. CAMARIM: 01 CAMARIM NAS MEDIDAS DE 4,0M DE COMPRIMENTO POR 4,0 M DE LARGURA COM PAREDES EM CHAPA METÁLICA NA COR ALUMÍNIO. O CAMARIM É MONTADO NA PARTE INFERIOR DO PISO DO PALCO.	10,00 LOCAÇ	R\$ 7.900,00	R\$ 79.000,00
Total Lote 14	x1		R\$ 79.000,00

Lote 15

Lote 00015 ESTRUTURA PARA TELÃO 5X4...estrutura para telão 5x4: estrutura em alumínio para telão new vídeo na medida da tela de 5x4 mts, bases de 3m de altura, torre com case para projetor de alta resolução, com a disponibilização do projetor.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESTRUTURA PARA TELÃO 5X4... ESTRUTURA PARA TELÃO 5X4: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA TELÃO NEW VÍDEO NA MEDIDA DA TELA DE 5X4 MTS, BASES DE 3M DE ALTURA, TORRE COM CASE PARA PROJETO DE ALTA RESOLUÇÃO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO.	20,00 LOCAÇ	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
Total Lote 15	x1		R\$ 40.000,00

Assinado por 2 pessoas: BARBARA NERY CASTRO e GERALDO MAGELA SOARES DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/1901-F68C-B9BB-C3A8> e informe o código 1901-F68C-B9BB-C3A8





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Lote 16

Lote 00016 TENDA DE LONA PIRAMIDAL 3X3X2,5M: COBERTURA CALANDRADAtenda de lona piramidal 3x3x2,5m: cobertura calandrada com poliÉster revestida em duas camadas de pvc aditivado 100% e emendas vulcanizadas fechamento nas laterais e fundo. estrutura metálica, em ferro galvanizado soldado no sistema mig com tratamento anticorrosivo, tubo nas chapas 13 a 16 nas bitolas 11/4 3" polegadas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TENDA DE LONA PIRAMIDAL 3X3X2,5M: COBERTURA CALANDRADA TENDA DE LONA PIRAMIDAL 3X3X2,5M: COBERTURA CALANDRADA COM POLIÉSTER REVESTIDA EM DUAS CAMADAS DE PVC ADITIVADO 100% E EMENDAS VULCANIZADAS FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO. ESTRUTURA METÁLICA, EM FERRO GALVANIZADO SOLDADO NO SISTEMA MIG COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TUBO NAS CHAPAS 13 A 16 NAS BITOLAS 11/4 3" POLEGADAS.	100,00 LOCAÇ	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00
Total Lote 16		x1	R\$ 36.000,00

Lote 18

Lote 00018 TENDA 5X5 PROFISSIONAL.tenda 5x5 profissional lona anti chamas facil montagem altura pé direito 2,50 estrutura em ferro galvanizado

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TENDA 5X5 PROFISSIONAL. TENDA 5X5 PROFISSIONAL LONA ANTI CHAMAS FACIL MONTAGEM ALTURA PÉ DIREITO 2,50 ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO	90,00 LOCAÇ	R\$ 500,00	R\$ 45.000,00
Total Lote 18		x1	R\$ 45.000,00

Lote 19

Lote 00019 TENDA 6X6 PROFISSIONAL.tenda 6x6 profissional lona anti chamas facil montagem altura pé direito 2,50 estrutura em ferro galvanizado

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TENDA 6X6 PROFISSIONAL. TENDA 6X6 PROFISSIONAL LONA ANTI CHAMAS FACIL MONTAGEM ALTURA PÉ DIREITO 2,50 ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO	90,00 LOCAÇ	R\$ 377,00	R\$ 33.930,00
Total Lote 19		x1	R\$ 33.930,00

Lote 20

Lote 00020 GRADE PARA EVENTOS (GRADIL)...grade para eventos (gradil)as dimensões do gradil são 2,00 x 1,20 (dois de comprimento por um metro e vinte centímetros de altura);os pesos aproximados dos nossos produtos são de 14 (catorze) quilos;a fixação dos produtos É realizada através de 2 ganchos laterais

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

GRADE PARA EVENTOS (GRADIL)... GRADE PARA EVENTOS (GRADIL)AS DIMENSÕES DO GRADIL SÃO 2,00 X 1,20 (DOIS DE COMPRIMENTO POR UM METRO E VINTE CENTÍMETROS DE ALTURA);OS PESOS APROXIMADOS DOS NOSSOS PRODUTOS SÃO DE 14 (CATORZE) QUILOS;A FIXAÇÃO DOS PRODUTOS É REALIZADA ATRAVÉS DE 2 GANCHOS LATERAIS	100,00 M	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
Total Lote 20	x1		R\$ 2.200,00

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar a prestação dos serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus





PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Araçuaí, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constante do Edital.**

7.3 - Fornecer os itens do objeto licitado no prazo e condições informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Araçuaí/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Araçuaí/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os serviços/materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer materiais/serviços de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Araçuaí/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Araçuaí/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de serviços ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Bruna Souza Vieira, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a)** Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b)** Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c)** Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d)** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
- f)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregado(s) ao que foi solicitado;
- g)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h)** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Araçuaí e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Araçuaí, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Araçuaí.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 - O Município de Araçuaí/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Araçuaí/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Araçuaí/MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Araçuaí/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I - Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 030/2024 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Araçuaí/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Prefeitura Municipal de Araçuaí /, 23 de julho de 2024 .

Prefeitura Municipal de Araçuaí

Barbara Nery Castro

GM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

THERICY DAVID SOARES DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1901-F68C-B9BB-C3A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BARBARA NERY CASTRO (CNPJ 17.963.083/0001-17) em 23/07/2024 18:14:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GERALDO MAGELA SOARES DE ALMEIDA (CPF 466.XXX.XXX-20) em 24/07/2024 08:30:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1901-F68C-B9BB-C3A8>